



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**TODODIA**

Sábado, 16 de Abril de 2016

21



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
Publicação de Atos Oficiais  
(Art. 108 da LOM)

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 12ª Sessão Ordinária de 2016, prevista para próxima terça-feira, dia 19 de abril de 2016, às 14h30min, com os seguintes trabalhos:



(Visualize Pauta Eletrônica - Qr Code)

## EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
  - a) Leitura de Projetos e Indicações;
  - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

## ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 9/2016, de autoria do Vereador José Nazareno Gomes, que dispõe sobre a denominação da Rua 11 (onze) do Jardim Novo Cambui.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 31/2016, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que dispõe sobre a denominação da EMEIEF Pq. Orestes Ongaro.

Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 36/2016, de autoria do Vereador Aparecido Antonio Meira, que dispõe sobre a denominação da Rua 21 do Parque Terras de Santa Maria, para denominar-se Rua Professora Miriam Ferreira Tognolo.

**PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - Reunião Ordinária do dia 12 de Abril de 2016

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 36/2016, de autoria do Vereador Aparecido Antonio Meira, que dispõe sobre a denominação da rua 21 do Parque Terras de Santa Maria, para denominar-se rua Professora Miriam Ferreira Tognolo - Relator: Edmilson Marcelo Afonso - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 37/2016.

**PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - Reunião Ordinária do dia 12 de Abril de 2016

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratam de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

1) Projeto de Lei nº 25/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização de emissão de títulos de concessão especial para fins de moradia, aos possuidores dos lotes da Praça sem denominação do Jardim Girassol - Relator: Jair Padovani - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 27/2016.

2) Projeto de Lei nº 26/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização de emissão de concessão especial para fins de moradia, aos possuidores dos lotes no Sistema de Lazer 2, 7, 8, 9 e 10 do Parque Orestes Ongaro - Relator: Edivam Campos de Albuquerque - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 28/2016.

3) Projeto de Lei nº 28/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização de emissão de títulos de concessão especial para fins de moradia, aos possuidores dos lotes do Sistema de Recreio 4 do Jardim Santa Izabel - Relator: Cleuzer Marques de Lima - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 30/2016.

4) Projeto de Lei nº 29/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização de emissão de títulos de concessão especial para fins de moradia aos possuidores dos lotes da Praça 03 do Jardim Rosolem - Relator: Jair Padovani - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 31/2016.

**PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - Reunião Ordinária do dia 14 de Abril de 2016

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 38/2016, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que proíbe a fabricação, a comercialização, distribuição e o uso, a qualquer título, de buzina de pressão à base de gás propano butano, envasado em tubo de aerossol em Hortolândia e dá outras providências - Relator: Régis Athanazio Bueno - Resultado contrário à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 43/2016.

2) Projeto de Lei nº 39/2016, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a permissão da presença de Doulas em Hospitais privados, conveniados ou contratados com o Poder Público Municipal - Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 44/2016.

www.cmh.sp.gov.br